



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA N.º
H29
SETOR DE ARQUIVO

Dist. _____

JCJ n.º 100/66

OBJETO — Dif. de Salário, Dif. de Indenização

AUDIÊNCIAS
15/3/66 às 13,30 h

14-3-66

14-3-68

28-6-74 às 13,40

RECTE. — Ozório Leão Santa Cruz

ARQUIVADO

RECD. — IDAGO

Cr\$ 535.404

AUTUAÇÃO

Aos 8 dias do mês de fevereiro
do ano de 1966 na secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia, autuo a
reclamação

que segue

XXXXXXXXXXXXX Aux. Jud.
Chefe da Secretaria

172
145

P O D E R J U D I C I Á R I O

J U I Z A D O R I A D O D O T R A B A L H O

J U N T A D E C O N C I L I A Ç Ã O E J U L G A M E N T O

T Ê R M O D E R E C L A M A Ç Ã O

Aos 8 dias do mês de fevereiro de 1966, compareceu perante mim, Chefe de Secretariado da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, d. 3. Região

Ozório Leão Santa Cruz

(RECLAMANTE)

Assistente de Administração, casado, brasileiro
(profissão) (estado civil) (nacionalidade)

Rua 16 nº 42 - Centro
(residência)

Portador da C.P. - nº 28880, série 154ª e apresentou a seguinte reclamação contra (reclamado)

Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO
domiciliado na Rua 3 nº 56 - Centro
(rua e número)

ADMISSÃO : 1-1-64 .

DISPENSA : 8-2-66

SALÁRIO : Cr\$211.100, a partir de 1/1/66, passou a Cr\$ 375.000

PAGAMENTO : mensal

Pede:

Dif. de Salários do mês de Janeiro e 8 dias

de fevereiro Cr\$ 207.604

Dif. de Indenização, 2 anos, à razão de Cr\$163,900: Cr\$327.800

Cr\$ 535.404

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, por constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelos Rectes.

M. P. Aux. jud.

~~CHIEFE DE SECRETARIA~~

Cláudio S. Fontana

Reclamante (s)

CERTIFICADO que, nesta data, o Recte.(s) ficou(aram) ciente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento, em 15-3-1966, às 13,30 hs.
PELO HORR. ONDE
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Goiânia, 8. de fevereiro de 1966
CHIEFE DE SECRETARIA: *M. P. Aux. jud.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - Idago
Rua 3 nº 56 - Centro

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Ozório Leão Santa Cruz

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9 às 13,30 (Treze horas e trinta minutos) horas do dia 15 (Quinze) do mês de março-1966 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 8 de fevereiro de 1966

M. P. A. Aux. Jud.
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 15 de Fevereiro de 1966
foi expedida a notificação ~~de sentença~~ de fls. 3
pelo registrado no nº 7.224 com "AR",
Goiânia, 15 de fevereiro de 1966

Fes. 4

MOD. 76 (ant. 45)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registrado 7.224

Procedência

Data do registro 15 de 2 de 19 66

Natureza da correspondência

Valor declarado



Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 24 de 2 de 19 66



O DESTINATÁRIO

Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Not. de Reclamação - proc. 100/66

Junta de Conciliação e Julgamento
Caixa Postal nº 120
Goiânia - Go.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, dos presentes autos, de

uma petição de Reclamante

Goiânia, 15 de 3 de 1966

J. H. de Albuquerque
Secretário

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

J. os autos, como requer, o reclamado.

11-3-66

Paulo

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	14 março 1966
Fôlha	137 N.º 144
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Osório Leão Santa Cruz, infra-assinado, nos autos da reclamação trabalhista que ora postula contra o Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás- IDAGO, com audiência inicial marcada para o dia 15 de março próximo, às 13,30 horas, vem, com respeito, solicitar a V. Excia. que digne determinar o adiamento da referida audiência por estar, naquela data, impedido de comparecer à Junta por imperioso motivo de força maior.

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 11 de março de 1.966.

Osório Leão Santa Cruz

Folha 6

Goiânia-Goiás

239/67

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14 abril 67

Ilmo. Sr.

Pelo presente fica V.Sª. notificado de que foi adiada "sine-die" a audiência do dia 15-3-1966 do processo nº JCJ-100/66 entre partes Osório Leão Santa Cruz e essa Re-partição, a pedido do reclamante.

Atenciosas saudações

J. N. de Magalhães

Japir N. de Magalhães
Chefe de Secretaria

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.
Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, de de 19.....

.....
Chefe da Secretaria

Ilmo. Sr.

Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO

Rua 3 nº 56 - Centro

N E S T A

Certifico que em 26 de Abril de 1967
foi expedida a notificação de fls. 6
pelo registrado pelo nº 9145 com "AR"
Goiânia, 26 de Abril de 1967

J. N. de Magalhães
Chefe da Secretaria

7
EJC

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Snr. Presidente.

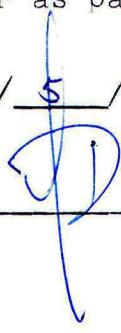
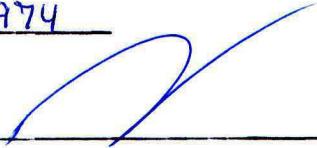
Goiânia, 17 de maio de 1974


P/ Secretário

Em pauta.

Intimar as partes.

Em 17 / 5 / 1974

CERTIDÃO

Certifico a fé que foi designada a data
28 / 6 / 1974 às 13,40 horas, para
realizar-se o julgamento, ~~em audiência~~
~~reclamante~~.

Goiânia, 17 de maio de 1974


P/ Chefe da Secretaria

425/74

21

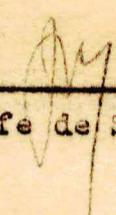
maio

74

Ilmº Sr.

Pelo presente, fica V. Sa. notificado, de que foi designado o dia 28 de junho de 1974, às 13,40 hs., para a realização da audiência relativa ao processo JCJ-100/66, em que V.Sa. é reclamante e Idago-reclamado.

Atenciosamente,



Chefe de Secretaria.

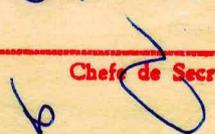
Ilmº Sr.
Ozário Leão Santa Cruz
Rua 16, nº 42-centro
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 11030.

Goiânia, 29 de 5 1974

Chefe de Secretaria


419/74

21 maio

74

Ilmo Sr.

Pelo presente, fica V. Sa. notificado, de que foi designado o dia 28 de junho de 1974, às 13,40 hs., para a realização da audiência relativa ao processo JCJ-100/66, em que V.Sa. é reclamado e Ozório Leão Santa Cruz-reclamante.

Atenciosamente,



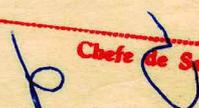
Chefe de Secretaria.

Ilmo Sr.
Idego-Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás
Rua 3, nº 56-centro
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 11031
Goiânia, 29 de 5 1974



Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 100 / 66

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 1974, às 13, horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Bravo da Rocha Torres,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Ozório Leão Santa Cruz contra
IDAGO, relativa a
dif. de salário, dif. de indenização
no valor de Cr\$535,40

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,
presente apenas o recdo. representado pelo sr. Dr. Gerson Oliveira Lobo e Sr. Celso Lopes de Araújo.

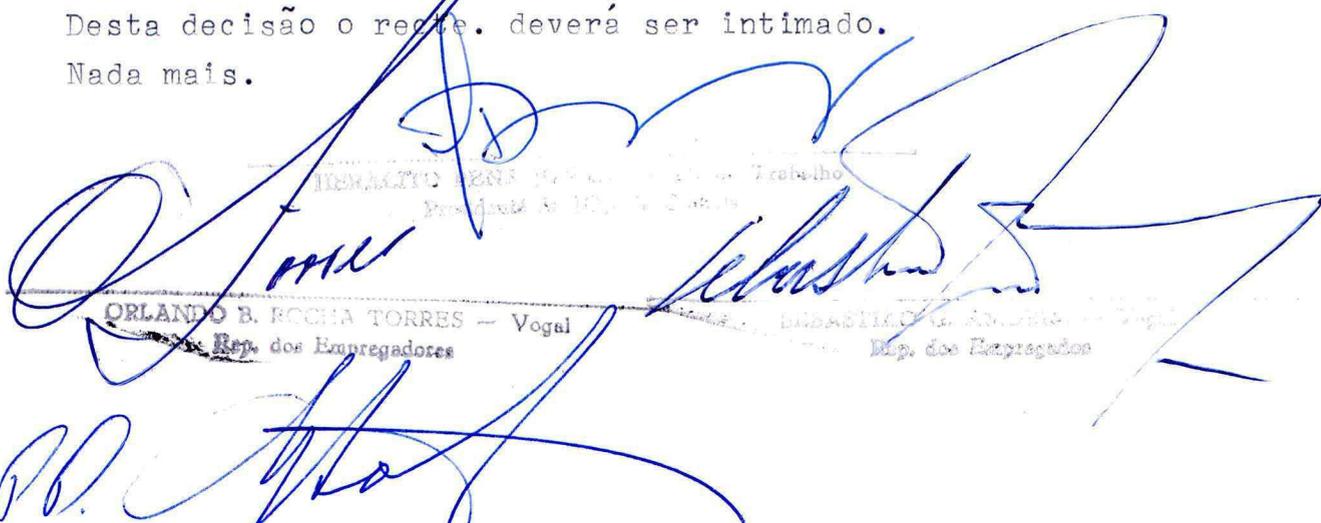
Pelo representante da recda. foi dito que achando-se o processo
paralizado sem qualquer providência da recte., por mais de 02 anos, re-
queria fosse reconhecida a prescrição da ação.

O MM. Juiz Presidente disse que realmente o processo estava pa-
ralizado pelo lapso de tempo atrás mencionado, assim, propunha aos se-
nhores vogais que fosse declarada prescrita a ação (Art. 11 da C.L.T.e
Súmula 327 do S.T.F.)

Custas pelo recte., no valor de cr\$48,70, dispensadas.

Desta decisão o recte. deverá ser intimado.

Nada mais.


ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal
Rep. dos Empregadores
SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados
GERSON DE OLIVEIRA Lobo
Celso Lopes de Araújo

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS

IDAGO

GOIÂNIA — GOIÁS

BRASIL



A U T O R I Z A Ç Ã O

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - I D A G O , no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 843, § 1º, da C.L.T., AUTORIZA o Chefe da Divisão Administrativa, Sr. CELSO LOPES DE ARAÚJO, a representá-lo perante a Justiça do Trabalho, na reclamação trabalhista feita por OSÓRIO LEÃO SANTA CRUZ, cuja audiência foi designada para as 13 h e 40 m de hoje.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS - IDAGO, aos 28 dias do mês de junho de 1974.


ANTÔNIO DE LISBOA MACHADO

Presidente

CELSO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS

IDAGO

GOIÂNIA — GOIÁS

BRASIL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS - IDAGO, autarquia estadual com sede no 10º andar do Centro Administrativo, em Goiânia, Capital, legalmente representado pelo seu Presidente, Doutor ANTONIO DE LISBOA MACHADO, brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado Dr. GERSON DE OLIVEIRA LOBO, brasileiro, casado, Assessor Jurídico, especialmente para atuar na Justiça do Trabalho, na reclamação trabalhista feita por OSÓRIO LEÃO SANTA CRUZ, cuja audiência está marcada para o dia 28 do mes em curso, às 13 horas e 40 minutos, pelo que lhe confere poderes gerais e amplos, inclusive os da cláusula "ad judicium" e de substabelecer.

Goiânia, 27 de junho de 1974.


ANTÔNIO DE LISBOA MACHADO

PRESIDENTE DO IDAGO



curios

Certifico que, neste
auto, o recibo de entrega
de materiais de p. n. r.
no. 02-7-74
João Domingos
Secretário.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos, ao
Snr. Presidente.

Goiânia, 02 de julho 74
João Domingos

Após. Sr.
em 2/07/74
Aluj